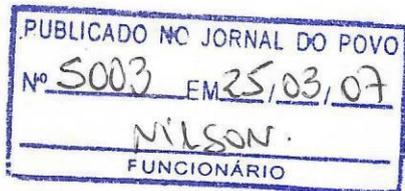




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 723/2007

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o Lote de terras sob n.º 239-A, com área de 530,00 m², situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

“Principiando num marco de madeira de Lei que foi cravado na divisa do Lote n.º 239, segue confrontando com o Lote n.º 240-A, no rumo SE 25º50' NO, com uma distância de 5,63 metros; Até outro marco colocado na divisa do Lote 199; Deste marco segue acompanhando o mesmo Lote n.º 199, no rumo SO 36º45' NE, com uma distância de 106,00 metros até outro marco colocado numa linha seca na divisa do Lote n.º 222; Deste ponto segue acompanhando parte do mesmo Lote n.º 122, no rumo NO 25º50' SE, com uma distância de 5,63 metros; Até outro marco semelhante aos outros colocado na divisa do Lote n.º 239, deste ponto segue acompanhando o mesmo Lote 239, no rumo NE 36º45' SO, com uma distância de 106,00 metros até o ponto de partida desta descrição. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro”.

Parágrafo único - O imóvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á à implantação de Rede de Galeria de Águas Pluviais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 23 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal